

UNITED NATIONS

United Nations Transitional Administration
in East Timor



UNTAET

NATIONS UNIES

Administration Transitoire des Nations Unies
au Timor Oriental

UNTAET/REG/2001/7
22 de Junho de 2001

REGULAMENTO N.º. 2001/7

SOBRE DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS (N.º.6) 2000-2001

O Representante Especial do Secretário-Geral (doravante o Representante Especial),

Usando da faculdade que lhe é conferida pela Resolução 1272 (1999) do Conselho de Segurança das Nações Unidas, de 25 de Outubro de 1999,

Tendo em consideração o Regulamento N.º.1999/1 da Administração Transitória das Nações Unidas em Timor-Leste (UNTAET), de 27 de Novembro de 1999, sobre os Poderes da Administração Transitória das Nações Unidas em Timor-Leste, o Regulamento N.º. 2000/1 da UNTAET, sobre a Criação da Autoridade Fiscal Central de Timor-Leste, e o Regulamento N.º.2000/20 da UNTAET, sobre Orçamento e Gestão Financeira;

Após consultas com o Conselho Nacional,

Para efeitos de atribuição de fundos a partir do Fundo Consolidado de Timor-Leste,

Promulga o seguinte:

Artigo 1.º

Dotação Orçamental Suplementar 2000-2001

- 1.1 É atribuído um montante de CINCO MILHÕES DE DÓLARES DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA (\$5.000.000) ao Gabinete Central de Pagamentos como um infusão de capital para financiar um stock de moeda.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

- 2.1 O presente Regulamento será considerado como tendo entrado em vigor no dia 30 de Maio de 2001.

Sérgio Vieira de Mello
Administrador Transitório